



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ATO DE ARQUIVAMENTO

DOCUMENTO

Nº 2177003 / 2013
SUPRAM TM/AP

O Diretor Técnico da Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições legais, conforme DN COPAM nº286/2007 e DN COPAM nº308/2007,

Considerando que o artigo 51, da Lei nº 9.784 de 29/01/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública, dispõe que: "O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis"; entendendo-se por desistência do interessado uma forma de extinção do processo administrativo.

Considerando que a citada legislação federal, em seu artigo 52, faculta à Administração que: "O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente."

Considerando que por falta de manifestação do empreendedor para realização de tal audiência, sendo sua realização fundamental para subsidiar análise do licenciamento.

Determino o **arquivamento** do processo de licença previa, referente ao empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**, CNPJ **18.468.033/0001-26** localizado no município de **PATROCINIO/MG**.

Publique-se.

Uberlândia, 18 de Dezembro de 2013.

José Roberto Ventu
Diretor Técnico
MASP: 1.198.078-6
SUPRAM TM/AP

Rodrigo Angelis Alvarez

*Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba*